



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE		
MATÉRIA:	P. LEI Nº 003/2023	
Entrada:	16/03/2023	
Matéria lida em:	23/03/2023	
Matéria votada em:	30/03/2023	
Votação:	07 Favoráveis:	— Contrários
	— Absenções	
☒ Aprovada ☐ Rejeitada		
Edson Gil dos Santos		

PROJETO DE LEI Nº 003/2023.

Edson Gil dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Bicênio 2023-2024

Autoriza o Município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município do Pinhão/SE e dá outras providências.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos do cargo de motorista no percentual de 8,9%, passando de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para R\$ 1.633,50 (hum mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), devendo ter aplicação imediata apartir da sanção desta lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 15 de março de 2023.


CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
16/03/2023

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Edson Gil dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pinhão

Senhor Presidente,

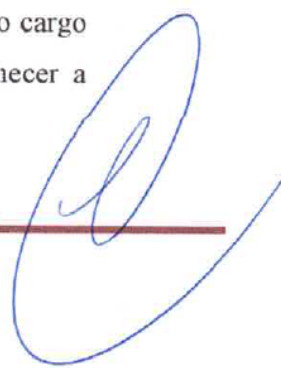
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA Nº 003/2023

Gostaria de apresentar uma justificativa para a votação urgente, urgentíssima, do Projeto de Lei que Autoriza o Município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município do Pinhão/SE e dá outras providências.

O cargo de motorista é fundamental para o funcionamento de diversos setores da administração municipal, sendo responsável pelo transporte de pessoas, materiais e equipamentos. Os servidores que ocupam esse cargo têm um papel essencial no bom funcionamento dos serviços públicos municipais.

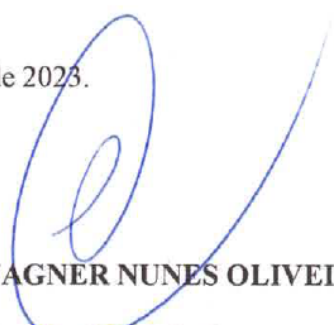
Diante desse cenário, é fundamental que seja concedido um reajuste aos vencimentos e fixado um salário base justo para os servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município de Pinhão/SE. Esse reajuste é uma forma de reconhecer a



importância e o papel desses profissionais para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais e garantir a manutenção e a melhoria da qualidade desses serviços.

Sendo assim, é de extrema importância que a votação do presente Projeto de Lei seja realizada em caráter urgente, urgentíssimo, visando à aplicação imediata do novo valor após a sanção da lei. Dessa forma, será possível garantir a valorização dos servidores e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população de Pinhão.

Pinhão/SE, 15 de março de 2023.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal
